



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 16/2026

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para realização de revisão periódica de 70.000 Km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 Turbo 12V Flex Aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R\$ 1.902,83 (um mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 15h00min do dia 21/07/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 15 de julho de 2026.

Milton da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 07/2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para realização de revisão periódica de 70.000 km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial chevrolet tracker premier 1.2 turbo 12v flex aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

SUMÁRIO

1.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ..	5
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
6.	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	7
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	8
8.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	9
9.	JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENÇA EM FORMATO PRESENCIAL.....	11
10.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	12
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
13.	DAS SANÇÕES	13
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para realização de revisão periódica de 70.000 km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial chevrolet tracker premier 1.2 turbo 12v flex aut. ano de fabricação/modelo: 2021/2022 pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do item	Qtd.	Unid.	Valor Máximo
01	Serviço de revisão periódica de 70.000 Km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial Chevrolet Tracker Premier 1.2 Turbo 12V Flex Aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022.	01	Serviço	R\$ 860,35
02	Aquisição de peças para revisão periódica de 70.000 Km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 Turbo 12V Flex Aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022.	01	Unidade	R\$ 1.042,48
TOTAL				R\$ 1.902,83

- 1.2. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.902,83 (um mil novecentos e dois reais e oitenta e três centavos)**.
- 1.4. **Serviços a serem realizados:**
- 1.4.1. Revisão - 70.000 km;
 - 1.4.2. Troca do óleo do motor;
 - 1.4.3. Balanceamento das 4 rodas;
 - 1.4.4. Alinhamento da direção;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 1.4.5. Oxi-Sanitização;
- 1.4.6. Limpeza de Bicos 4.

1.5. Peças para substituição/utilização:

- 1.5.1. Vedador não alveolar (anel bujão cárter);
- 1.5.2. Filtro de ar do motor;
- 1.5.3. Filtro de óleo do motor;
- 1.5.4. Palheta do Para-brisa;
- 1.5.5. Aditivo para combustível;
- 1.5.6. Filtro de combustível;
- 1.5.7. Kit lubrificação;
- 1.5.8. Óleo do Motor (SAE 5W30 API SP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A manutenção preventiva do veículo oficial é um procedimento fundamental e indispensável para garantir o bom funcionamento, a segurança dos seus ocupantes e a durabilidade do patrimônio público. A revisão de 70.000 km, conforme especificado pelo fabricante, é crucial para verificar e, se necessário, substituir componentes que sofrem desgaste natural com o uso, prevenindo falhas mecânicas que poderiam resultar em custos de reparo significativamente mais elevados, além de evitar a indisponibilidade do veículo para as atividades essenciais desta Casa Legislativa.
- 2.2. O veículo em questão é utilizado para o desempenho de atividades institucionais da Câmara Municipal, incluindo o transporte de vereadores e servidores para compromissos oficiais, representação em eventos e outras diligências necessárias ao pleno exercício das funções legislativas e administrativas. A sua indisponibilidade, decorrente da falta de manutenção adequada, comprometeria a eficiência e a celeridade na execução dessas atividades, impactando negativamente o serviço público prestado à comunidade.
- 2.3. Desta forma, a contratação de empresa especializada para a execução da revisão de 70.000 km é medida que se impõe, visando preservar a integridade do veículo, garantir a segurança de seus usuários e assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** Trata-se de prestação de serviços de revisão periódica de 70.000 km (setenta mil quilômetros) para o veículo oficial Chevrolet Tracker Premier 1.2 Turbo 12V Flex Aut., placa RHL5B31, ano de fabricação/modelo 2021/2022, pertencente à frota da Câmara Municipal de Terra Roxa. Esta descrição abrange todas as fases e aspectos do serviço, desde a sua execução até os impactos e benefícios esperados ao longo do ciclo de vida útil do veículo após a intervenção.
- 3.2.** A solução compreende a realização de um conjunto de verificações, diagnósticos, substituições de peças e fluidos, e ajustes mecânicos e eletrônicos, estritamente conforme as especificações e recomendações do fabricante do veículo (General Motors - Chevrolet) para a referida quilometragem. O objetivo primordial é restaurar e manter as condições ideais de funcionamento, segurança, desempenho e eficiência do automóvel, prevenindo falhas futuras e prolongando sua vida útil.
- 3.3.** O ciclo de vida do objeto desta contratação inicia-se com a entrega do veículo à empresa contratada e encerra-se com a devolução do mesmo à Câmara Municipal, após a completa execução dos serviços e a aprovação pela fiscalização do contrato. No entanto, os efeitos e benefícios da revisão se estendem por todo o período subsequente, até a próxima revisão programada ou o fim da vida útil do componente ou sistema reparado/substituído. Espera-se que a correta execução dos serviços assegure a confiabilidade do veículo para o desempenho das atividades institucionais, reduzindo a probabilidade de paradas não programadas e custos corretivos emergenciais.
- 3.4.** Em síntese, a solução contratada não se limita à execução pontual de um serviço, mas representa uma intervenção planejada que impacta positivamente o ciclo de vida do veículo, promovendo sua conservação, segurança, eficiência e conformidade ambiental, alinhada aos princípios da economicidade e da sustentabilidade na gestão do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A contratação ocorrerá com base nos fundamentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Legislativo n.º 11/2023, por Dispensa de Licitação.
- 4.2.** A empresa contratada deverá atender às cláusulas preestabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.3.** Deverá atender também à documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal social e trabalhista que se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

4.4. A empresa contratada deve possuir sede ou filial em um raio de até 50 km da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, a fim de garantir agilidade no atendimento, reduzir custos com transporte, melhorar a comunicação entre as partes e permitir maior eficácia na fiscalização dos serviços contratados. Além disso, contribui para a celeridade no suporte técnico e minimiza o tempo de indisponibilidade do veículo, assegurando a continuidade das atividades da Câmara Municipal. Tal exigência está em conformidade com os princípios da Administração Pública, em especial o da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços.

4.5. REQUISITOS DE QUALIDADE

4.5.1. Da Sustentabilidade: Os itens ofertados deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução do contrato, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

4.5.2. Da exigência de amostra: Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

4.5.3. Da subcontratação: Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.

4.6. O fornecedor deve estar regularmente constituído e atender a todas as exigências legais para participar da licitação. Isso inclui, mas não se limita a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica.

4.7. No preço contratado devem ser computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas correntes.

4.8. A empresa deve possuir objeto social compatível com o objeto desta contratação.

4.9. A aquisição será dada como recebida após servidor designado certificar-se que os objetos estão de acordo com o solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os serviços serão prestados na sede da contratada.

5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

5.1.5. O prazo, bem como as condições de entrega, deverá ser rigorosamente respeitado por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito de entrega, cancelamento do contrato e aplicações das sanções legalmente cabíveis;

5.1.6. O (s) servidor (s) responsável (is) pela conferência dos produtos/serviços solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos/serviços, podendo inclusive requerer a substituição dos mesmos, com as características previstas nesse Termo de Referência, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A Contratada deverá dar garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante.

5.2.2. As peças a serem fornecidas deverão ser genuínas ou originais.

5.2.2.1. PEÇA GENUÍNA: aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

5.2.2.2. PEÇA ORIGINAL: aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. DA VIGÊNCIA

6.1.1. O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

6.1.2. Em se tratando de produtos/serviços de pronta entrega e pequeno valor o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021 e art. 66 do Decreto Legislativo nº 11/2023.

6.2. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

6.2.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria n.º 64/2025 ou outra que a vier substituir, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.2.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/2021, art. 119).

6.2.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n.º 14.133/2021, art. 120).

6.2.4. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/2021, art. 121, caput).

6.2.5. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.

6.3. As comunicações entre contratante e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Considerando que o objeto da presente aquisição é de pequeno valor, e que não há riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal, fica dispensando a elaboração do recebimento provisório, conforme previsto no art. 73. §1º e §2º do Decreto Legislativo n.º 11/2023.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverá ser informado o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

7.3.2. Ao contratado que não for optante do Simples Nacional, será efetuada retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4071, de 19 de maio de 2023 e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

7.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.4.1. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

8.3. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.4. No caso de empate entre as propostas apresentadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Decreto Legislativo nº 11/2023 da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

8.5. DA HABILITAÇÃO

8.5.1. Habilitação jurídica:



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- a) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021;
- b) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Não se aplica.

8.5.4. Qualificação Técnica

- a) Não se aplica.

8.5.5. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão de Contratação.

8.5.6. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.8. A Comissão de Contratação poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

8.5.9. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENÇA EM FORMATO PRESENCIAL

9.1. A realização da dispensa em formato presencial justifica-se, pela possibilidade de promover esclarecimentos imediatos, a realização de diligências para complementar ou esclarecer aspectos do procedimento licitatório, a verificação in loco das condições de habilitação e execução das propostas, bem como a análise de eventuais recursos.

9.2. A opção pela modalidade presencial está amparada na prerrogativa conferida à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que, embora priorize a realização de licitações em formato eletrônico, permite a adoção da forma presencial quando devidamente motivada, conforme as especificidades do caso concreto. Ademais, a sessão pública será registrada em ata, garantindo a transparência e a publicidade do procedimento, conforme previsto no art. 17, §2º, da referida lei.

9.3. Por fim, a adoção da modalidade presencial contribui para o fortalecimento das empresas regionais, sem prejuízo à competitividade do certame. Dessa forma, a escolha pelo formato presencial atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de garantir a agilidade necessária para a contratação, em conformidade com os interesses públicos envolvidos.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39.00 – Material para manutenção de veículos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.00 – Manutenção e conservação de veículos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;
- b) Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no Contrato;
- c) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;
- e) Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste termo de referência;
- f) Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;
- g) Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- i) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;
- k) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Terra Roxa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1** deste Termo de Referência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.1.1 a 13.1.12**;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **13.1.2 a 13.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **13.1.8 a 13.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

14.2. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Terra Roxa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

- 14.3.** Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.
- 14.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Terra Roxa, 14 de julho de 2026.

Caroline Aranão Passos Selinger

Comissão de Contratação

Portaria nº 64/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

DADOS PARA PAGAMENTO

☐ **CONTA BANCÁRIA Nº:**

AGÊNCIA Nº:

BANCO (NOME/Nº):

☐ **BOLETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

LOTE ÚNICO					
Item	Produto / Serviço	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de revisão periódica de 70.000 Km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial Chevrolet Tracker Premier 1.2 Turbo 12V Flex Aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022.	Serv.	01	R\$,	R\$,
02	Aquisição de peças para revisão periódica de 70.000 Km (setenta mil quilômetros), do veículo oficial CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 Turbo 12V Flex Aut. Ano de fabricação/modelo: 2021/2022.	Serv.	01	R\$,	R\$,
TOTAL				R\$,	

1. Serviços a serem realizados (item 01):

- 1.1. Revisão - 70.000 km;
- 1.2. Troca do óleo do motor;
- 1.3. Balanceamento das 4 rodas;
- 1.4. Alinhamento da direção;
- 1.5. Oxi-Sanitização.
- 1.6. Limpeza de Bicos 4.

2. Peças para substituição/utilização (item 02):

- 2.1. Vedador não alveolar (anel bujão cárter);
- 2.2. Filtro de ar do motor;
- 2.3. Filtro de óleo do motor;
- 2.4. Palheta do Para-brisa;
- 2.5. Aditivo para combustível;
- 2.6. Filtro de combustível;
- 2.7. Kit lubrificação;
- 2.8. Óleo do Motor (SAE 5W30 API SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ/MF N.º 78.120.219/0001-11

A proponente declara que:

- a) Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo frete para o CEP 85.990-00, taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- c) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação N° 07/2026 e em seus Anexos.**

Validade da Proposta:(mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Terra Roxa/PR, de julho 2026.

(Assinatura)

Nome

Cargo